



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 - Nº 013

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

GOVERNO DE PERNAMBUCO PRIORIZA SEGURANÇA DAS
MULHERES E AMPLIA ATUAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA
PENHA NO ESTADO

Ações da patrulha foram intensificadas e tiveram atendimento aprimorado em todo o território pernambucano



Prevenir e combater a violência contra as mulheres está entre as principais prioridades do atual Governo de Pernambuco. E, por esta razão, as ações da Patrulha Maria da Penha foram intensificadas e tiveram seu atendimento aprimorado em todo o território pernambucano. O programa, que é desenvolvido pela Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), conta com policiamento especializado no atendimento de ocorrências de violência contra mulheres e já realizou, em 2025, mais de 27 mil diligências.

Criada em setembro de 2013, a Patrulha Maria da Penha teve sua atuação estendida pela atual gestão estadual, a partir de 2023, como mostram os números dos atendimentos realizados em apoio às vítimas, tanto na fiscalização do cumprimento de medidas protetivas expedidas pela Justiça, quanto na realização de diligências. Balanço realizado sobre a atuação das

equipes mostra aumento no número de atendimentos prestados pela PMPE, através da Patrulha Maria da Penha. “No ano de 2025, a Patrulha ampliou significativamente suas ações, com 6.550 medidas acompanhadas, além de 124 ações preventivas voltadas à conscientização e ao fortalecimento da rede de apoio”, detalha a 2º tenente Jéssyca Moreira, coordenadora estadual da Patrulha Maria da Penha/PMPE.



Em 2023, foram realizados 4.258 acompanhamentos de medidas protetivas e 19.481 diligências. Em 2024, foram 6.148 acompanhamentos de medidas protetivas e 18.778 diligências realizadas, em todo o Estado. Já em 2025, 8.193 medidas foram acompanhadas e 27.128 diligências realizadas. “É importante destacar que, este ano, em Pernambuco, cerca de 16 mil mulheres solicitaram medida protetiva à Justiça, porém nem todas solicitaram o acompanhamento da Patrulha Maria da Penha, pois o serviço é realizado apenas com a solicitação da vítima”, explica a coordenadora do programa.



Em linhas gerais, o acompanhamento das Medidas Protetivas de Urgência (MPU) é toda ação de proximidade realizada para monitorar a segurança da vítima que solicitou o acompanhamento da Patrulha Maria da Penha. E as diligências consistem em cada ação realizada durante esse acompanhamento. “Uma mulher acompanhada pela Patrulha pode necessitar de múltiplos atendimentos, ou diligências, seja por ligação, visita, condução à rede ou delegacia, por exemplo”, esclarece a tenente Jéssyca.

cumprimento das medidas protetivas, prevenindo novas violências e fortalecendo a rede de proteção. Caso ocorra o descumprimento da medida ou risco à sua integridade física, a orientação é acionar o 190.

Ela explica, ainda, que o acesso à rede de proteção e o acompanhamento próximo das equipes são elementos essenciais para garantir a eficácia das medidas protetivas. A Patrulha Maria da Penha visa à proteção das mulheres que possuem medidas protetivas de urgência concedidas pela Justiça e que solicitam o serviço especializado da PMPE. As equipes acompanham de perto as vítimas, garantindo o

As equipes da Patrulha são compostas por um efetivo especializado, que realiza visitas domiciliares, orientações e encaminhamentos, sempre priorizando o acolhimento, a escuta qualificada e a segurança da vítima. Os policiais que atuam no programa recebem treinamento no curso de ‘Capacitação de Patrulheiro Maria da Penha’, promovido pela Diretoria de Articulação Social e Direitos Humanos (DASDH) da PMPE.

Além da Patrulha Maria da Penha, as mulheres vítimas também podem procurar ajuda se dirigindo diretamente ao Batalhão ou Companhia da Polícia Militar mais próxima, que fará o encaminhamento devido. “A Polícia Militar de Pernambuco, por meio da Patrulha Maria da Penha, reafirma o compromisso de proteger, apoiar e garantir que nenhuma mulher precise enfrentar a violência sozinha”, finaliza a oficial.

Sociedade também pode ajudar na prevenção e no combate aos crimes contra as mulheres

Prevenir e combater a violência não é um trabalho apenas da polícia. É importante salientar que para combater este tipo de crime também se faz necessária a participação de todos, através da rede de proteção. Pessoas próximas, amigos e vizinhos podem passar informações e fazer denúncias sigilosas. A SDS disponibiliza os telefones 181 ou 0800.081.5001 da Ouvidoria, que também recebe denúncias pelos seguintes canais: ouvidoria@sds.pe.gov.br e WhatsApp: (81) 9.9488.3455. O sigilo é garantido e a ligação é gratuita de qualquer município do Estado. A Ouvidoria Estadual da Mulher também oferece atendimento especializado pelo número 0800.281.8187. Além disso, é possível registrar denúncias pelos sites www.denunciainterativa.sds.pe.gov.br www.portaisgoverno.pe.gov.br/web/ouvidoria/fale-conosco.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 013 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 60.214, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Institui a Ordem do Mérito da Casa Militar e aprova o seu Regulamento.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e XXVIII art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Ordem do Mérito da Casa Militar, destinada a distinguir autoridades civis e militares, nacionais e estrangeiras, bem como instituições, que tenham prestado relevantes serviços à Casa Militar de Pernambuco e ao Estado.

Art. 2º Ficam aprovadas as normas pertinentes à confecção, concessão, entrega, uso e o modelo gráfico das insígnias, constantes nos Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de janeiro do ano de 2026, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

ANA MARÁZA DE SOUSA SILVA

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ANEXO I

REGULAMENTO DA CONFEÇÃO, CONCESSÃO, ENTREGA E USO DAS INSÍGNIAS DA ORDEM DO MÉRITO DA CASA MILITAR.

Art. 1º As medidas administrativas concernentes à confecção, à concessão, à entrega e ao uso das insígnias da Ordem do Mérito da Casa Militar serão regidas por este Regulamento.

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES E DA COMISSÃO

Art. 2º A Ordem do Mérito da Casa Militar tem por finalidades:

- I - agraciar personalidades, civis e militares, nacionais e estrangeiras, instituições públicas e privadas, pela participação ou notória colaboração com as atividades desenvolvidas pela Casa Militar de Pernambuco;
- II - reconhecer o mérito dos integrantes e ex-integrantes da Casa Militar de Pernambuco; e
- III - realçar os relevantes serviços prestados pela Casa Militar à comunidade pernambucana.

Art. 3º A concessão dos símbolos honoríficos far-se-á mediante proposta da Comissão de Mérito, incumbida de apreciar o mérito de cada nome indicado.

§ 1º A Comissão de Mérito será integrada pelos seguintes militares:

- I - Secretário-Chefe da Casa Militar, que a presidirá;
- II - Secretário Executivo de Segurança Institucional da Casa Militar;
- III - Diretores da Casa Militar; e
- IV - Chefe de Gabinete da Casa Militar.

§ 2º O Chefe de Gabinete da Casa Militar será o secretário dos trabalhos da Comissão e o responsável pelos livros de registros dos agraciados, pelo arquivo, pelas atas de reunião e demais assuntos pertinentes.

CAPÍTULO II

DOS GRAUS E INSÍGNIAS

Art. 4º A Ordem do Mérito da Casa Militar é organizada em 5 (cinco) graus, hierarquicamente dispostos:

- I - Grã-Cruz;
- II - Grande-Oficial;
- III - Comendador;
- IV - Oficial; e
- V - Cavaleiro.

Art. 5º A Ordem do Mérito da Casa Militar confere os seguintes títulos aos destinatários adiante elencados:

I - Grã-Cruz: Presidente da República, Ministros de Estado, Ministros dos Tribunais do Poder Judiciário, Governador, Vice-Governador, Presidente do Poder Judiciário do Estado, Presidente do Poder Legislativo do Estado, Procurador Geral de Justiça;

II - Grande-Oficial: Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Oficiais Gerais, Comandante e ex-Comandante Gerais das Corporações Militares, Chefes e Ex-Chefes da Casa Militar;

III - Comendador: servidores públicos efetivos e estáveis do Estado de Pernambuco que estejam ocupando o cargo de Secretário de Estado e Oficiais Superiores;

IV - Oficial: servidores públicos efetivos estáveis ocupantes de cargo de nível superior e Oficiais Subalternos e Intermediários; e

V - Cavaleiro: personalidades, civis e militares, nacionais e estrangeiras, instituições públicas e privadas não enquadradas nos incisos de I a IV.

Art. 6º A Ordem do Mérito da Casa Militar é composta pelas seguintes insígnias:

I - Faixa de Gorgurão com as seguintes características:

- a) constituída por fita de gorgurão de seda chamalotada, de 10 cm (dez centímetros) de largura, dividida longitudinalmente em 3 (três) faixas, sendo as 2 (duas) das extremidades na cor azul-escuro com 3 cm (três centímetros) e uma branca central com 4 cm (quatro centímetros);
- b) a fita é fixada por meio de uma roseta circular, igualmente em gorgurão, formada por círculos concêntricos nas mesmas cores da faixa;
- c) da roseta pende uma cruz confeccionada em metal dourado, de braços equiláteros, com 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de comprimento, esmaltada em branco e contornada por frisos dourados; e
- d) no centro da roseta há um medalhão circular de 30 mm (trinta milímetros) de diâmetro, com o brasão da Casa Militar de Pernambuco, circundado por orla em dourado, sobreposto a fundo azul-marinho, ladeado, em semicírculo, pelas inscrições "Ordem do Mérito da Casa Militar", em alto-relevo e douradas, com espessura máxima de 10 mm (dez milímetros), conforme o Anexo II;

II - Colar com as seguintes características:

- a) fita confeccionada em gorgurão de seda chamalotada, de 40 mm (quarenta milímetros) de largura e 75 cm (setenta e cinco centímetros) de comprimento, será dividida longitudinalmente em 3 (três) faixas, sendo as duas das extremidades na cor azul-escuro com 13 mm (treze milímetros) e uma branca central com 14 mm (quatorze milímetros), cores que evocam elementos da Bandeira de Pernambuco;
- b) cruz, confeccionada em metal dourado, de braços equiláteros e com 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de comprimento, apresenta as mesmas cores e padrões estilísticos do pendente da faixa de gorgurão da Ordem; e
- c) passador da fita será composto por um feixe de folhas de louro confeccionado em metal dourado, com conector central em argola, conforme o Anexo II;

III - Medalha com as seguintes características:

- a) confeccionada em metal dourado, em forma de cruz de braços equiláteros, medindo 45 mm (quarenta e cinco milímetros) de comprimento, esmaltada em branco e contornada por frisos dourados;
- b) ao centro, sobreposto, encontra-se medalhão circular esmaltado em azul, com 20 mm (vinte milímetros) de diâmetro, contendo o Brasão da Casa Militar de Pernambuco;
- c) insígnia suspensa por fita de gorgurão, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 45 mm (quarenta e cinco milímetros) de altura, composta por 3 (três) faixas verticais: 2 (duas) laterais em azul-escuro, com 10 mm (dez milímetros) cada, e uma central em branco, com 15 mm (quinze milímetros); e
- d) fita presa a passador metálico dourado, com 35 mm, apresentando distintivo correspondente ao grau da Ordem, preservando as mesmas características estilísticas do Colar da Ordem, conforme o Anexo II;

IV - Estrela de Peito com as seguintes características:

- a) confeccionada em metal, em forma de estrela facetada de 8 (oito) pontas principais de 75 mm (setenta e cinco milímetros), disposta em feixes radiados, sendo cada ponta composta por 3 (três) faces facetadas em relevos geométricos;
- b) ao centro, sobreposto, está o medalhão circular esmaltado em azul, com 30 mm (trinta milímetros) de diâmetro, contendo o brasão da Casa Militar de Pernambuco, circundado por borda em metal, preservando as mesmas características estilísticas do Colar da Ordem, conforme o Anexo II; e
- c) insígnia com 2 (duas) variantes:
 1. em metal dourado, correspondente ao grau Grã-Cruz; e
 2. em metal prateado, correspondente ao grau Grande-Oficial;

V - Barretas que representam os diferentes graus da Ordem do Mérito da Casa Militar, confeccionadas em metal dourado, com dimensões de 10 mm de altura por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, recobertas pela fita de gorgurão de seda chamalotada de 40 mm (quarenta milímetros) de largura, reduzida proporcionalmente, composta por 3 (três) faixas longitudinais, sendo as externas em azul-escuro com 13 mm (treze milímetros) cada, proporcionalmente, e a central em

branco com 14 mm (quatorze milímetros), proporcionalmente, evocando as cores da Bandeira de Pernambuco, possuindo as seguintes versões, conforme Anexo II:

- a) Grã-Cruz: barreta com roseta sobreposta ao centro, apresentando o brasão da Casa Militar de Pernambuco em metal dourado;
- b) Grande-Oficial: barreta com roseta sobreposta ao centro, apresentando o brasão da Casa Militar de Pernambuco em metal prateado;
- c) Comendador: barreta com roseta formada pelo próprio tecido em azul-escuro e branco, em padrão estrelado;
- d) Oficial: barreta com roseta formada pelo próprio tecido em azul-escuro e branco, em padrão de cruz; e
- e) Cavaleiro: barreta com as mesmas características da fita;

VI - Botão de Lapela com 11 mm (onze milímetros) de diâmetro, revestidas com fita em gorgurão equivalente às características da fita, possuindo as seguintes versões representativas dos diferentes graus da Ordem do Mérito da Casa Militar, conforme Anexo II, que poderão ser usadas na botoeira da lapela do traje civil:

- a) Grã-Cruz: roseta com sobreposição do brasão da Casa Militar de Pernambuco em metal dourado;
- b) Grande-Oficial: roseta com sobreposição do brasão da Casa Militar de Pernambuco em metal prateado;
- c) Comendador: roseta formada pelo próprio tecido em azul-escuro e branco, em padrão estrelado;
- d) Oficial: roseta formada pelo próprio tecido em azul-escuro e branco, em padrão de cruz; e
- e) Cavaleiro: roseta com as mesmas características da fita, sem roseta;

VII - Estojo destinado ao acondicionamento dos símbolos honoríficos da Ordem do Mérito da Casa Militar com as seguintes características:

- a) padrão único quanto à forma, materiais e acabamento, apresentando formato retangular, rígido, fecho de metal dourado com tampa articulada, revestido em tecido aveludado na cor azul; e
- b) disposição interna que compreende compartimentos moldados para o adequado acondicionamento das peças, admitindo-se adaptações necessárias à conformidade com cada grau da Ordem; e

VIII - Diploma com as seguintes características:

- a) confeccionado em papel couchê fosco, 230 g (duzentos e trinta gramas), no formato 21 cm (vinte e um centímetros) x 29 cm (vinte e nove centímetros), timbrado em posição vertical;
- b) na parte superior central ostentará a Medalha da Ordem do Mérito da Casa Militar e logo abaixo, em letras maiúsculas e centralizadas, a inscrição: ORDEM DO MÉRITO DA CASA MILITAR; e
- c) texto do diploma, conforme Anexo II.

Art. 7º As insígnias da Ordem do Mérito da Casa Militar simbolizam os seguintes valores e virtudes que fundamentam a distinção:

- a) a cruz, em esmalte branco, representa pureza e lealdade;
- b) o metal dourado, dignidade e honradez;
- c) o fundo azul, justiça, zelo e vigilância;
- d) o Brasão da Casa Militar, lealdade e identidade institucional;
- e) o passador da fita do colar, distinção, glória, vitória e paz; e
- f) a estrela facetada, mérito excepcional, glória e distinção.

Parágrafo único. As Fitas, faixas, colares, barretas e rosetas possibilitam aos agraciados ostentar, de forma visível, o mérito que lhes foi conferido.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

Art. 8º Serão concedidos:

I - aos integrantes e ex-integrantes da Casa Militar que tiverem sido considerados destaques pelos seus relevantes serviços prestados;

II - aos militares que tiverem contribuído de maneira relevante para o desenvolvimento das atividades da Casa Militar;

III - às autoridades civis e personalidades que tiverem contribuído para o engrandecimento do Estado de Pernambuco e da Casa Militar;

IV - às instituições ou entidades, públicas ou privadas, que tenham desenvolvido atividades relevantes em prol do aprimoramento técnico, logístico e institucional da Casa Militar; e

V - post mortem, nas condições estabelecidas nos incisos I a III.

Parágrafo único. Não podem ser agraciadas as personalidades que se enquadrarem em uma das seguintes hipóteses:

I - houver contribuído ou participado de greve ou movimento paredista de órgão de segurança pública;

II - estiver respondendo ou houver sido sancionado em Conselho de Justificação, Conselho de Disciplina e Processo de Licenciamento, quando militar;

III - estiver respondendo ou houver sido sancionado em Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Administrativo Disciplinar Especial, quando servidor público;
IV - estiver respondendo ou houver sido sancionado por ato de Improbidade Administrativa;
V - estar respondendo ou houver sido condenado em processo por Crime Comum ou Crime Militar;
VI - houver sido punido com a pena administrativa disciplinar de prisão ou detenção nos últimos 6 (seis) anos; e
VII - outras hipóteses que firam a ética e a moralidade administrativa, devidamente avaliadas e julgadas para este fim pela Comissão de Mérito.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSAMENTO DA CONCESSÃO, ENTREGA E USO DAS INSÍGNIAS

Art. 9º Obedecidos os critérios estabelecidos neste Regulamento, caberá ao Secretário-Chefe da Casa Militar, intitulado Chanceler, presidir as reuniões da Comissão do Mérito e indicar as pessoas ou instituições para a concessão dos distintivos da Ordem do Mérito da Casa Militar, bem como, assinar os respectivos diplomas.

Parágrafo único. Os símbolos honoríficos juntamente com seu respectivo diploma serão entregues em ato solene, dentro da programação oficial comemorativa organizada pela Casa Militar.

Art. 10. O uso dos distintivos obedecerá ao disposto nos normativos militares respectivos.

CAPÍTULO V

DA PERDA

Art. 11. Terá cassado o direito ao uso dos distintivos, mediante proposta da Comissão de Mérito, o agraciado que:

I - houver cometido ato contrário à dignidade, à honra e a preceitos morais, desde que devidamente apurado;
II - houver sido condenado pela Justiça, por crime que atente contra o erário, as instituições e a sociedade;
III - tiver seus direitos políticos suspensos ou mandato eletivo cassado;
IV - recusar ou devolver a peça honorífica que lhe tenha sido conferido;
V - houver participado de greve ou movimento paredista; e
VI - outras hipóteses que firam a ética e a moralidade administrativa, devidamente avaliadas e julgadas para este fim pela Comissão de Mérito.

Art. 12. A perda do direito ao uso das insígnias será imposta por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O modelo oficial das insígnias, diploma e barretas estão definidos no Anexo II.

Art. 14. As despesas decorrentes da efetivação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Casa Militar.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Mérito.

ANEXO II

GRÃ-CRUZ



FAIXA DE GORGURÃO



ESTRELA DE PEITO



BARRETA



BOTÃO DE LAPELA

GRANDE-OFICIAL



COLAR



ESTRELA DE PEITO



BARRETA



BOTÃO DE LAPELA

COMENDADOR



COLAR



BARRETA



BOTÃO DE LAPELA

OFICIAL



MEDALHA



BARRETA



BOTÃO
DE LAPELA

CAVALEIRO



MEDALHA



BARRETA



BOTÃO
DE LAPELA



(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 013, de 22JAN2026).

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 181- Prorrogar a cessão ao Senado Federal, do servidor **João Victor Lima dos Santos**, matrícula SGP nº 128597/02, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea “c”, item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 188- Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 14/01/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 49/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses
3900000865.000038/2026-40	134147/02	MARCOS ANTONIO BEZERRA BARBOZA	Agente de Polícia	SDS	12 (doze) horas semanais

Heliane Lucia de Lima

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 013, de 22JAN2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 010 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **GEORGE DAVI MARAFANTE SÁ** e do Soldado PM **THIAGO CAMPOS DE LEMOS**, da referida Secretaria, para participarem da Extensão VFR para Aeronave H135, na cidade de São Paulo - SP, no período de 7 a 18 de dezembro de 2025, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

Nº 011 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, de **EMMANUEL OLIVEIRA DE FIGUEIREDO**, da referida Secretaria, para operar na função de piloto em missão de repatriação de pacientes, nas cidades de Goiânia – GO e Uberlândia – MG, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2025.

Nº 012 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, da Escrivã de Polícia Civil **RENATA OLIVEIRA DE SOUZA**, e dos Agentes de Polícia Civil **FLÁVIO DO NASCIMENTO DA SILVA**, **LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA** e **VOLPI ALBUQUERQUE DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Patos – PB, no dia 8 de janeiro de 2026.

Nº 013 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, do Cabo PM **SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar do Treinamento de Escape para Aeronaves Submersas – UTEPAS, na cidade de Aldeia - RJ, no período de 11 a 15 de janeiro de 2026, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

Nº 014 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, dos Agentes de Polícia **BRUNO HENRIQUE DE LIMA**, **JÔNATAS ALVES DA COSTA OLIVEIRA**, **LUANA CALADO BEZERRA**, **LUCIANO GOMES DA COSTA**, **RODRIGO CLARK GOMES**, **RODRIGO REGES CANUTO**, **VICTOR ALEXANDER REVOREDO E SILVA**, **WELLINGTON SILVA FERREIRA** e **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Conde - PB, no dia 12 de janeiro de 2026.

Nº 015 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, dos Delegados de Polícia **CLEITON MOREIRA SABOIA**, **CAMILA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, **LEONARDO MAX PEREIRA MONTEIRO KARLLOS DANIEL DE OLIVEIRA**, do Escrivão de Polícia **DENILSON DA SILVA NERES**, e dos Agentes de Polícia **BARBINGTON PABLO RAPHAEL ROCHA PAZ**, **EDUARDO CARNEIRO DE ANDRADE**, **EUDES ARAÚJO JUNIOR**, **ALLONSO BERNARDES DE CARVALHO** e **SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA LEITE JÚNIOR**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 13 a 16 de janeiro de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 016 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, do Delegado de Polícia **LUCAS VIEIRA TORRES** e dos Agentes de Polícia **DENISON FLORENTINO NOVAES**, **JAYRO FERRAZ NOVAES** e **MATHEUS RANGEL DE MACEDO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Floriano - PI, no período de 13 a 16 de janeiro de 2026.

Nº 017 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, dos Agentes de Polícia **ANA JAMILLE NUNES DOS SANTOS**, **NARCISO DIAS DE ANDRADE NETO** e **ANA PESSOA MATIAS**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Crato - CE, no período de 14 a 16 de janeiro de 2026.

Nº 018 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, do Cabo PM **SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar do treinamento específico com equipamentos e técnicas adotadas pelas Unidades COT/PF, DOA/PCDF, CAOP/PF e Força Nacional de Segurança Pública, na cidade de Brasília – DF, no período de 16 a 28 de janeiro de 2026, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

Nº 019 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, dos Segundos Tenentes BM **ANDRÉ LUÍS BRAGA DE MORAIS SOUZA** e **JOÃO PAULO BEZERRA DE QUEIROZ ANDRADE**, da referida Secretaria, para participarem do Treinamento Técnico em Resgate Veicular, na cidade de Atibaia - SP, no período de 25 a 28 de janeiro de 2026.

Nº 020 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **VICTOR AZOUBEL MARLETTI** e da Segundo Tenente PM **LUANA PRISCILA DO NASCIMENTO MOREIRA**, da referida Secretaria, para participarem do curso *Ground School* e treinamento em Simulador do *KING AIR B200*, na cidade de São Paulo - SP, no período de 1º a 11 de fevereiro de 2026.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

Secretário da Casa Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 013, de 22JAN2026).

1.4 – Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional:

PORTARIA SEPLAG Nº 3 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 53.619, de 16 de setembro de 2022, e com fundamento no Decreto nº 60.271, de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre as Normas de Operacionalização dos Orçamentos do Estado de Pernambuco para o exercício de 2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Os ciclos de alterações orçamentárias a que se refere o art. 7º do Decreto nº 60.271, de 15 de janeiro de 2026, serão realizados conforme os procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º As alterações orçamentárias centralizadas serão tratadas na forma do § 1º do art. 5º do Decreto nº 60.271, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 3º As alterações orçamentárias descentralizadas classificam-se em ciclos ordinários e extraordinários, observados os critérios e prazos a seguir definidos, em datas a serem informadas pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional – SEPLAG, por meio de mensageria do sistema corporativo do e-Fisco:

I – ciclo ordinário: solicitações com periodicidade mensal, no período de janeiro a novembro do respectivo exercício financeiro;

II – ciclo extraordinário: solicitações com periodicidade quadrimestral (abril e agosto), no período de janeiro a novembro do respectivo exercício financeiro.

§ 1º Serão disponibilizadas, no sistema corporativo e-Fisco, as funcionalidades de Crédito Adicional, Remanejamento Orçamentário e Ciclo Extraordinário, para o cadastramento das solicitações de alteração orçamentária a que se refere o § 3º do art. 5º do Decreto nº 60.271, de 15 de janeiro de 2026, observados os prazos previstos nos incisos I e II do caput.

§ 2º As solicitações encaminhadas fora dos prazos estabelecidos nos incisos I e II do caput poderão ser devolvidas ou ter sua análise suspensa até o ciclo subsequente, a critério da SEPLAG, nos termos do § 6º do art. 7º do Decreto nº 60.271, de 15 de janeiro de 2026.

§ 3º As solicitações serão analisadas conforme os elementos previstos no § 4º do art. 7º do Decreto nº 60.271, de 15 de janeiro de 2026, e tratadas de acordo com a natureza da despesa objeto do pleito.

§ 4º Os pleitos submetidos sem a observância dos requisitos previstos no parágrafo anterior ou do disposto no § 3º do art. 5º do Decreto nº 60.271, de 15 de janeiro de 2026, serão devolvidos ao órgão solicitante.

Art. 4º Os órgãos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública não se submetem aos prazos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 5º Na hipótese de órgãos que não utilizem o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a formalização de que trata o § 2º do art. 5º do Decreto nº 60.271, de 15 de janeiro de 2026, poderá ser realizada mediante ofício, acompanhado do cadastro da solicitação no sistema e-Fisco e das demais informações que se façam necessárias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fins de adequada identificação e padronização das informações orçamentárias dispostas no Art. 5º, § 3º do Decreto Nº 60.271, de 15 de janeiro 2026, segue modelo de formulário de solicitação de alteração orçamentário

1) Código da solicitação de alteração orçamentária ordinária ou extraordinária:

2) Origem da Alteração Orçamentária:

3) ☐ Anulação Própria

☐ Excesso de Arrecadação

☐ Superávit Financeiro

☐ Sem origem orçamentária

Motivação da Solicitação de Alteração Orçamentária:

(...) Ajuste de Operacionalizações Anteriores, incluindo ajuste de modalidade de despesa e de indicador temporal do exercício;

- (..) Ajuste de Folha do Pessoal;
 (..) Reforma Administrativa;
 (..) Adesões a Ata de Registro de Preços
 () Insuficiência de dotação orçamentária para cumprimento de contrato vigente;
 () Gastos adicionais referentes a novos contratos, incluindo aditivos de aumento de despesa;
 () Gastos adicionais referentes a reajustes do ano vigente de contratos existentes;
 () Gastos adicionais referentes a reajustes de anos anteriores de contratos existentes;
 () Solicitação de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos existentes;
 () Recursos de Convênios/ Operação de Crédito
 () Devolução de saldos de convênios;
 () Decisões do Núcleo de Gestão/CPF
 () Outros: _____

4) Trata-se de despesa contínua (*despesa de caráter continuado ou recorrente, necessária ao funcionamento regular da unidade, cujo valor e periodicidade tendem a se manter ao longo do exercício financeiro, como gastos com pessoal, encargos, contratos continuados e serviços essenciais*):

- () SIM
 () NÃO

5) Tipo de Despesa

- () CUSTEIO (*as ações e as atividades necessários para manutenção e continuidade do Estado*)
 () EXECUTIVA (*as ações e os projetos prioritários, constantes do Programa de Governo*);
 (..) INVESTIMENTOS e INVERSÕES FINANCEIRAS (*as ações e os projetos classificados como Grupo de Despesa 4 - Investimentos e Grupo de Despesa 5 - Inversões Financeiras*)
 (..) OUTROS

6) DETALHAMENTO DO OBJETO

Objeto:

Justificativa:

Valor Total:

Valor para 2026:

Valor para 2027:

Valor para 2028:

Prazo do Contrato:

Fonte de Recursos:

Ficha Financeira:

Ação:

Subação:

MENSALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO:

Ano	Total	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Até 2025													
2026													
2027													
2028													

7) Memória de Cálculo da Despesa:

8) Impacto da Alteração Orçamentária para o exercício atual e os dois subsequentes:

- Na célula orçamentária de Destino:
- Na célula orçamentária de Origem

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 013, de 22JAN2026).

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 331 – Remover o Delegado de Polícia **Pimentel**, matrícula nº 724618 (nº funcional 20586/01), da Polícia Civil de Pernambuco para a Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social - GGCIIDS/SDS, **com efeito retroativo ao dia 15/11/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 332 – Designar a Delegada de Polícia **Renata Araújo Pinheiro Gomes**, nº funcional 105305/01 (matrícula nº 2725410), adjunta da Delegacia de Polícia de Atos Infracionais, para responder cumulativamente pelo expediente da 2ª Equipe de Plantão da referida Delegacia, ambas da UNIPRAI/DPCA/GCOE/DIRESP, **no período de 01/11/2025 a 29/01/2026**, durante a licença médica e férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Natasha Dolci**, nº funcional 3822761/01 (matrícula nº 386503-7), conforme CI 209 (78966399), do DPCA, e Despacho 9556 (78992730), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000672.000380/2025-26.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 333– Designar o Delegado de Polícia **Lengruber Dias Petzold**, nº funcional 18384676/01, titular da Delegacia de Polícia da 159ª Circunscrição - Custódia, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 164ª Circunscrição - Venturosa, ambas da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **no período de 09/12/2025 a 06/02/2026**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em razão de licença médica de seu titular, o Delegado de Polícia **Israel Lima Braga Rubis**, nº funcional 3818934/01 (matrícula nº 3864138), conforme CI 173 (78932080), da 19ª DESEC, e Despacho 8970 (79016478), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000820.000340/2025-33.

Nº 334 – Designar o Delegado de Polícia **Jefferson Douglas Vieira Silva**, nº funcional 3803520/02, titular da Delegacia de Polícia da 158ª Circunscrição - Sertânia, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 164ª Circunscrição - Venturosa, ambas da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **no período de 09/12/2025 a 06/02/2026**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em razão de licença médica do Delegado de Polícia **Israel Lima Braga Rubis**, nº funcional 3818934/01 (matrícula nº 3864138), ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 6951, de 03/12/2025, por igual período, conforme CI 172 (78931706), da 19ª DESEC, e Despacho 8969 (79016330), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000820.000339/2025-17.

Nº 335 – Designar a Delegada de Polícia **Érica Fonseca Matias Aguiar Feitosa**, nº funcional 3817431/01, para exercer a chefia da 4ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Caruaru, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil 2, símbolo GEPC-2, **a contar de 01/11/2025**, considerando “...aposentadoria de sua titular, a Delegada de Polícia SARA GOUVEIA, matrícula nº 272.493-6, conforme Portaria FUNAPE Nº 7118, datada de 31/10/2025...”, consoante CI 696 (78762530), e Despacho 8967 (79016011), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000676.001809/2025-62.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 336 – Designar a Delegada de Polícia **Alessandra Ramos Brito Coelho**, nº funcional 104740/01 (matrícula nº 2725380), titular da Delegacia de Polícia da 33ª Circunscrição - Cruz de Rebouças, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 29ª Circunscrição - Igarassu, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **no período de 02 a 16/01/2026**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Rômulo Aires da Silva**, nº funcional 1233440/01 (matrícula nº 213933-2), conforme CI 361 (78909804), da 8ª DESEC, e Despacho 8926 (78926496), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000814.000439/2025-14.

Nº 337 – Designar a Delegada de Polícia **Luis Anderson Lins e Silva**, nº funcional 2075636/03, titular da Delegacia de Polícia da 120ª Circunscrição - João Alfredo, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 132ª Circunscrição - Frei Miguelinho, ambas da 16ª DESEC/GCCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, **no período de 16 a 30/01/2026**, durante as férias do Delegado de Polícia **José Humberto Dantas Pimentel**, nº funcional 111299/02 (matrícula nº 2724847), ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 4926, de 13/08/2022, pelo mesmo período, conforme CI 341 (78951821), da 16ª DESEC, e Despacho 9613 (79111883), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000733.000418/2025-07.

Nº 338 – Designar o Delegado de Polícia **José Raimundo Barbosa de Arruda**, nº funcional 567556/01 (matrícula nº 870021), titular da Delegacia de Polícia da 117ª Circunscrição - Bom Jardim, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 127ª Circunscrição - Salgadinho, ambas da 16ª DESEC/GCCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, **no período de 02 a 31/01/2026**, durante as férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Josinaldo Correia de Almeida**, nº funcional 617948/01 (matrícula nº 978540), conforme CI 342 (78952600), da 16ª DESEC, e Despacho 9604 (79107863), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000733.000419/2025-43.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 339 – Designar a Delegada de Polícia **Leia Bárbara Santana**, nº funcional 3807487/02, para exercer a chefia da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - Surubim, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **a contar de 18/11/2025**, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil 2, símbolo GEPC-2, ficando dispensada da função de adjunta da referida Delegacia, em razão da vacância de titularidade, conforme CI 697 (78762660), do DPMUL, e Despacho 8939 (78948684), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000676.001810/2025-97.

Nº 340 – Designar o Delegado de Polícia **João Paulo de Andrade**, nº funcional 133672/01 (matrícula nº 2725096), para exercer a chefia da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, **a contar de 01/01/2026**, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil 2, símbolo GEPC-2, ficando dispensado da função de adjunto da referida Delegacia, em razão da vacância de titularidade, conforme CI 304 (78722547), do DEPATRI, e Despacho 9010 (79081161), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000670.000540/2025-57.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 341 – Designar o Delegado de Polícia **Samuel Silva Basilio Soares**, nº funcional 3812022/01 (matrícula nº 3865290), titular da 4ª Delegacia de Combate à Corrupção - Petrolina, do DRACCO, para responder cumulativamente pelo expediente da 3ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - Petrolina, do DPMUL, ambas da GCOE/DIRESP, **no período de 02 a 16/01/2026**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em razão da primeira parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Wagner Vinicius Volpi**, nº funcional 129437/01 (matrícula nº 2725851), conforme CI 711 (79141277), do DPMUL, e Despacho 9628 (79166556), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000676.001842/2025-92.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 342 - Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a **CI nº 79873970 – SDS - CIIDS - UAA**:

NOME	MAT	A CONTAR
Cap PM Freitas/PMPE	189409 (666140/01)	15/01/2026

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 343 – Remover o Agente de Polícia **Barcelos**, nº funcional 52877/01 (matrícula nº 516981), do Grupo de Operações Especiais, do DRACCO/GCOE/DIRESP, para a Diretoria de Inteligência, ambos da DG-PCPE, **a contar de 01/12/2025**, conforme CI 662 (77500486), da DG-PCPE, e Despacho 3 (79265648), da DINTEL(SEI nº 3900000015.008006/2025-12)

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 344 – Remover o Agente de Polícia **Santos**, nº funcional 17873/01 (matrícula 731967) da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil, para a Divisão de Folha de Pagamento, da UNIAP/DIRH, ambas da DG-PCPE, conforme Despachos 1845 (77410988), da DIRH, e 181 (79850918), da UNIMOPE, contidos no SEI nº 3900000006.002392/2025-48.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 49/2003 e o inciso XIX do artigo 1º, da Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o prescrito na Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 533, de 29 de abril de 2024, que institui a designação de policiais civis aposentados para a realização de tarefas por prazo certo, regulamentadas pelo Decreto nº 57.346, de 18 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO especificamente o parágrafo 4º do artigo 4º, da Lei Complementar nº 340/2016 e o artigo 11 do Decreto nº 57.346, de 18 de setembro de 2024, e modificações; **RESOLVE:**

Nº 345 - Desligar o Agente de Polícia Veterano **Fernando José Carneiro de Andrade**, nº funcional 565742/03 (nº matrícula 3847640), **a contar de 05/02/2026**, data em que o mesmo atingirá a idade limite de 70 (setenta) anos, ficando dispensado do exercício de suas funções na 9ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Olinda, da DHMN/DIRESP, determinado na Portaria GAB/PCPE (DIRH) nº 750, de 10/05/2021, conforme Despachos 11 (79731541), da UNICADE, e 402 (79733236), da DIRH, contidos no SEI nº 3900000071.000081/2026-41.

Nº 346 - Desligar o Agente de Polícia Veterano **Mário Júlio do Rego Filho**, nº funcional 869871/03 (nº matrícula 3509544), **a contar de 11/02/2026**, data em que o mesmo atingirá a idade limite de 70 (setenta) anos, ficando dispensado do exercício de suas funções na Delegacia de Polícia da 73ª Circunscrição - Sirinhaém, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, determinado na Portaria GAB/PCPE (DIRH) nº 715 de 23/05/2017, conforme Despachos 9 (79723602), da UNICADE, e 389 (79727690), da DIRH, contidos no SEI nº 3900000071.000079/2026-72.

Nº 347 - Desligar o Escrivão de Polícia Veterano **Secundino Pereira da Silva Filho**, nº funcional 3818233/01 (nº matrícula 3848590), **a contar de 04/02/2026**, data em que o mesmo atingirá a idade limite de 70 (setenta) anos, ficando dispensado do exercício de suas funções na Unidade de Transportes e Oficina, da DIAG/DG-PCPE, determinado na Portaria GAB/PCPE (DIRH) nº 1763, de 27/09/2017, conforme Despachos 10 (79729178), da UNICADE, e 396 (79730644), da DIRH, contidos no SEI nº 3900000071.000080/2026-05.

Nº 348 - Desligar, a pedido, o Agente de Polícia Veterano **César Soares Basílio**, nº funcional 1263773/03, **a contar de 05/01/2026**, ficando dispensando do exercício de suas funções na Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição - Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, determinado na Portaria SDS nº 089 de 07/01/2025, conforme requerimento pessoal (79280760), contidos no SEI nº 39000000622.000003/2026-63.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 349 – Remover o Agente de Polícia **Henderson Augusto Costa Machado**, nº funcional 105263/01 (matrícula 319690-9), do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, da GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição - Boa Viagem, da 3ª DESEC, da GCOM/DIM, conforme CI 25 (79783724), da DG-PCPE (SEI nº 3900000015.000203/2026-74).

Nº 350 – Remover o Agente de Polícia **Rhany Rogerio Barros da Silva**, nº funcional 3373070/01 (matrícula 350628-2), da 3ª Delegacia Seccional de Polícia – Boa Viagem, da GCOM/DIM, para o Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, da GCOE/DIRESP, conforme CI 26 (79784059), da DG-PCPE (SEI nº 3900000015.000204/2026-19).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve:**

Nº 351 - I - Dispensar a pedido o 3º Sargento RRPM **Luiz Fernando Ferreira da Silva**, matrícula 1059300/PS 13/GMPE/SDS, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, deixando de exercer a atribuição de Guarda Patrimonial. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos desta portaria ao dia **06/01/2026**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04JAN2018, **resolve:**

Nº 352 - Fazer retornar, o Cabo PM **Luiz Henrique Rodrigues Simões Cardoso**, matrícula 1123572 (nº funcional 2076160/01), da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social para Polícia Militar de Pernambuco, **a contar de 26 de janeiro de 2026**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 353 – I - Dispensar ex-offício, o Cabo RRPM **Sebastião Braz da Silva**, matrícula nº 1038427/PS 06/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, por haver atingido a idade limite de permanência na GMPE. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia **17/01/2026**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 354 - I - Excluir ex-offício o 2º Tenente RRPM **Gilmar Soares de Souza**, matrícula 1248308/PS 12/GMPE/SDS-PE, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco - GMPE, ficando dispensado do exercício de Assessor Técnico-Administrativo da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, considerando o falecimento do servidor. **II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia **07/01/2026**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 355 – Designar o Delegado de Polícia **Hudson Magno Ayres Lopes**, nº funcional 18384714/01, titular da Delegacia de Polícia da 124ª Circunscrição - Casinhas, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 133ª Circunscrição - Santa Maria do Cambucá, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01 a 15/01/2026**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante as férias do Delegado de Polícia **Júlio César da Cruz Porto**, nº funcional 115700/01 (matrícula nº 2725134), ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 4015, de 19/07/2023, pelo mesmo período, conforme CI 339 (78949668), da 16ª DESEC, e Despacho 9610 (79110702), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000733.000416/2025-18.

Nº 356 – Designar a Delegada de Polícia **Marcela Melo de Freitas**, nº funcional 4296036/01 (matrícula nº 4456807), titular da Delegacia de Polícia da 115ª Circunscrição - Limoeiro, da 16ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 16ª Delegacia Seccional de Polícia - Limoeiro, ambas da GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01 a 15/01/2026**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias do Delegado de Polícia **Júlio César da Cruz Porto**, nº funcional 115700/01 (matrícula nº 2725134), conforme CI 338 (78946399), da 16ª DESEC, e Despacho 9606 (79108127), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000733.000415/2025-65.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 357 - Designar o Delegado de Polícia **Danilo de Freitas**, nº funcional 4299868/01 (matrícula nº 4456734), adjunto da 25ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Petrolina, para responder pelo expediente da 4ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição - Petrolina, da 26ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, **no período de 02 a 31/01/2026**, em razão das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Emanuel Luciano Caldas de Sá**, nº funcional 1163884/01 (matrícula nº 192474-5), conforme CI 183 (78616970), do 26ª DESEC, e Despacho 8788 (78691038), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000827.000769/2025-61.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 358 - Designar a Delegada de Polícia **Klivia Fabianne Gomes Rocha**, nº funcional 4255062/01 (matrícula nº 4397150), titular da 17ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Arcoverde, para responder cumulativamente pelo expediente da 9ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Garanhuns, ambas do DPMUL/GCOE/DIRESP, **no período de 05 a 30/01/2026**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão das férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Débora Bandeira de Melo Tenório Galdino**, nº funcional 1243209/02 (matrícula nº 2139030), conforme CI 709 (79139301), do DPMUL, e Despacho 9624 (79161317), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000676.001840/2025-01.

Nº 359 - Designar o Delegado de Polícia **Paulo Henrique Giz de Medeiros**, nº funcional 3822826/01 (matrícula nº 3865100), titular da 23ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Arcoverde, para responder cumulativamente pelo expediente da 19ª Delegacia Seccional de Polícia – Arcoverde, ambas da GCOI-2/DINTER-2, **no período de 02 a 16/01/2026**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em razão das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Allison Nunes Eulâmpio**, nº funcional 3815030/01 (matrícula nº 3865088), conforme CI 175 (79070492), da 19ª DESEC, e Despacho 9597 (79100879), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000820.000342/2025-22.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 360 – Designar o Delegado de Polícia **Tiago Pires Vitoriano Callou**, nº funcional 3811751/02 (matrícula nº 4456670), titular da Delegacia de Polícia da 195ª Circunscrição – Serrita, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia 199ª Circunscrição - Terra Nova, ambas da 23ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **no período de 02 a 31/01/2026**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão das férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Eliana Macedo Bezerra Reynaldo**, nº funcional 122479/01 (matrícula nº 2725703), conforme CI 2 (79277279), da 23ª DESEC, e Despacho 24 (7930987956), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000824.000003/2026-97.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 361 – Designar a Delegada de Polícia **Tereza Maria Barbosa Nogueira**, nº funcional 104659/01 (matrícula nº 3014835), titular da Delegacia de Desaparecidos e de Proteção à Pessoa, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia do Idoso, do DHPP/GCOE/DIRESP, **no período de 05 a 19/01/2026**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Icaro Barros Schneider**, nº funcional 124464/01 (matrícula nº 2724715), conforme CI 1022 (79109232), do DHPP, e Despacho 9622 (79154362), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000671.001204/2025-11.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 362 - Designar o Delegado de Polícia **Gabriel Orlando Castelo de Figueiredo Delfino**, nº funcional 3889033/02, titular da Delegacia de Polícia da 196ª Circunscrição - Mirandiba, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 198ª Circunscrição – Verdejante, ambas da 23ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **no período de 02 a 31/01/2026**, em razão de férias da Delegada de Polícia **Eliana Macedo Bezerra Reynaldo**, nº funcional 122479/01 (matrícula nº 2725703), ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 921, de 31/01/2025, conforme CI 189 (79110676), da 23ª DESEC, e Despacho 9641 (79188922), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000824.000313/2025-21.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 363 - Designar a Delegada de Polícia **Maria Betânia de Freitas Tavares**, nº funcional 1243950/01 (matrícula nº 2139120), titular da Delegacia de Polícia da 125ª Circunscrição – Machados, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 119ª Circunscrição - Cumaru, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 16 a 30/01/2026**, em razão da primeira parcela de férias de seu titular, o Delegado de Polícia **José Humberto Dantas Pimentel**, nº funcional 111299/02 (matrícula nº 2724847), conforme CI 340 (78950184), da 16ª DESEC, e Despacho 9605 (78950184), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000733.000417/2025-54.

Nº 364 - Designar a Delegada de Polícia **Isabela Veras Sousa Porpino**, nº funcional 3818918/01 (matrícula nº 3864731), titular da Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do DRACCO, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia de Crimes Contra o Consumidor, ambas da GCOE/DIRESP, **no período de 02 a 16/01/2026**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da primeira parcela de férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Hilton Pereira de Lira**, nº funcional 1243926/01 (matrícula nº 2139090), conforme CI 602 (79176293), da 16ª DECON, e Despacho 9646 (79193771), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900001037.000736/2025-80.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 365 – Designar o Delegado de Polícia **Herbert William Arantes Martins**, nº funcional 108525/01 (matrícula nº 2962330), para exercer a chefia da 16ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Goiana, da DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil 2, símbolo GEPC-2, ficando dispensado o Delegado de Polícia **Ênio da Silva Maia**, nº funcional 3817415/01 (matrícula nº 3865274), considerando " ... a necessidade urgente de medidas enérgicas no município de Goiana/PE, onde nos foi informado pelo Delegado Seccional da AIS11, Delegado Jean Rockefeller, para reprimir a criminalidade e apresentar uma resposta proativa e eficaz à sociedade e à administração pública, visto que, "Goiana/PE enfrenta uma disputa territorial violenta entre duas facções criminosas originárias do Estado da Paraíba...", conforme CI 287 (79189867), da DINTER-1, e Despacho 77 (79260059), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000579.000393/2025-63.

Nº 366 – Designar o Delegado de Polícia **Ênio da Silva Maia**, nº funcional 3817415/01 (matrícula nº 3865274), para exercer a chefia da Delegacia de Polícia da 53ª Circunscrição – Condado, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil 5, símbolo GEPC-5, ficando dispensado o Delegado de Polícia **Herbert William Arantes Martins**, nº funcional 108525/01 (matrícula nº 2962330), considerando " ... a necessidade de alinhamentos pontuais nas Unidades Policiais Operacionais subordinadas à Diretoria Integrada do Interior 1 (DINTER-1)...", conforme CI 288 (79189965), da DINTER-1, e Despacho 42 (79252682), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000579.000394/2025-16.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 367 - I - Dispensar *ex-officio* o 2º Sargento RRPM **Ademilson Gomes de Almeida**, matrícula nº 1250710/PS 17/GMPE/SDS, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, deixando de exercer a atribuição de Guarda de Estabelecimento Prisional, por haver sido julgado **inapto** em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação - JMS. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a partir do dia **12/01/2026**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 368 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de desenvolvimento de um Sistema Informatizado de Controle das Escalas de Jornada Extra e Diárias Operacionais dos Órgãos Operativos da SDS, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Sistema de Controle de Escalas Extras Remuneradas, com a finalidade de coordenar e supervisionar os trabalhos de levantamento de requisitos, validação de processos, definição de critérios de prioridade, acompanhamento de entregas e homologação das funcionalidades do referido sistema.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Defesa Social, Polícia Militar de Pernambuco, Polícia Civil de Pernambuco, Polícia Científica de Pernambuco, Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e da Gerência Geral de Tecnologia da Informação da SDS:

- a) Polícia Militar de Pernambuco: Tenente Coronel QOPM **Júlio Américo Dias de Araújo**, matrícula nº 9600370 (SGP nº 2168049/01);
- b) Polícia Civil de Pernambuco: Agente de Polícia Civil **Jorge Tiago Moura Cruz**, matrícula nº 3505537 (SGP nº 3380963/01);
- c) Polícia Científica de Pernambuco: Agente de Perícia Criminal **Rodrigo César da Silva Gomes**, matrícula nº 3870472 (SGP nº 111251/02);
- d) Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco: Major QOC/BM **Aluísio Rodrigo Fonseca de Santana**, matrícula nº 7990030 (SGP nº 2434237/02);
- e) Gerência Geral de Tecnologia da Informação (*Scrum Master*): Coronel PM **Policarpo de Freitas Ribeiro Neto**, matrícula nº 9402020 (SGP nº 2158426/01);
- f) Gestora do Negócio – *Product Owner*: **Cristiane Lúcia Gois de Almeida**, matrícula nº 3287343 (SGP nº 216243/03);
- g) Gestor de Negócio – *Product Owner*: 2º Sargento PM **Luciano Vieira da Mota**, matrícula nº 108033-4 (SGP nº 2034352/01);
- h) Gestor de Compras: **Diógenes Ferreira de Macedo Júnior**, matrícula nº 4705378 (SGP nº 18134211/01).

Art. 3º Compete à Gerência Geral de Tecnologia da Informação – GGTI/SDS a definição das tecnologias, metodologias e boas práticas de desenvolvimento, bem como a condução técnica do projeto.

Art. 4º O Comitê Gestor será presidido pela **Gestora Especial de Controle Interno - GECI**, como representante desta Secretaria Executiva de Gestão Integrada e atuará em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Programa PROGESTÃO PE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve:**

Nº 369 - I – Remanejar, o Subtenente RRPM **Jailton José da Silva**, matrícula nº 1272551/PS-19/GMPE/SDS, no exercício de Auxiliar Administrativo da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, da 8ª CIPM Arcoverde-PE, para a 5ª CIPM, Gravatá-PE, sendo movimentado para o PS 18/GMPE/SDS. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE. **III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir da data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve:**

Nº 370 - I – Dispensar a pedido o Subtenente RRPM **Jean Eduardo Ferreira**, matrícula nº 1250183/MPPE/GMPE/SDS, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, deixando de exercer a atribuição de Guarda Patrimonial, ficando dispensado do Convênio nº 017/2023, celebrado entre o Ministério Público e o Estado de Pernambuco-MPPE. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III - Contar** os efeitos desta portaria ao dia **01/02/2026**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve:**

Nº 371 - I - Designar o Subtenente RRPM **Ricardo Sandro Meneses da Silva**, mat. 130063-6/GMPE/SDS-PE, CPF nº 623.746.134-53, para o exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco -GMPE, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio nº 061/2024. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir de **01/02/2026**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve:**

Nº 372 - I - Dispensar a pedido o 3º Sargento RRPM **Antonio Luiz de Sales Filho**, mat. 1145258/TJPE/GMPE/SDS, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, ficando dispensado do exercício de Guarda Patrimonial, deixando de participar do Convênio nº 061/2024 celebrado entre o TJPE e o Estado de Pernambuco. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III - Contar** os efeitos desta portaria ao dia **19/01/2026**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve:**

Nº 373 - I - Excluir ex-officio o Subtenente RRBM **Francisco de Assis Carvalho**, matrícula 1212800/PS 23/GMPE/SDS-PE, Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco - GMPE, considerando o falecimento do servidor. **II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia **16/01/2026**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 374 - Considerar designada a Delegada de Polícia **Priscilla de Lima Gomes**, nº funcional 3823474/01 (matrícula nº 3864359), titular da Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição - Paulista, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 27ª Circunscrição - Abreu e Lima, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **no período de 30/12/2025 a 19/01/2026**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão de férias e licença paternidade de seu titular, o Delegado de Polícia **Guilherme Tell de Alcantara Kerth**, nº funcional 3817806/01 (matrícula nº 3864049), conforme CI 1 (79291739), da 8ª DESEC, e Despacho 144 (79324481), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000814.000001/2026-17.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 375 – Designar o Delegado de Polícia **Sergio Luis Oliveira dos Santos**, nº funcional 4227271/01 (matrícula nº 4365445), adjunto da Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do DRACCO, para responder pelo expediente da Delegacia Interativa, ambos da GCOE/DIRESP, **a contar de 05/01/2026**, ficando dispensado do exercício cumulativo o Delegado de Polícia **Ícaro Barros Schneider**, nº funcional 124464/01 (matrícula nº 2724715), designado através da Portaria SDS nº 3385, de 23/05/2024, conforme CI 11 (79416256), da DIRESP, e Despacho 247 (79426830), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000023.000074/2026-15.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 376 - Dispensar o Agente de Polícia **Antônio Eduardo Coutinho Mendes Silva**, nº funcional 1262319/01 (matrícula nº 2210762), da Gratificação de Operações Especiais 2, símbolo GOE-2, do Grupo de Operações, do DRACCO/GCOE/DIRESP, **a contar de 01/01/2026**, conforme CI 5 (79415624), do GOE (SEI nº 3900001143.000008/2026-41).

Nº 377 - Atribuir ao Agente de Polícia **José Roberto Nunes**, nº funcional 1213555/01 (matrícula nº 2083140), a Função Gratificada de Operações Especiais 2, símbolo GOE-2, do Grupo de Operações Especiais, do DRACCO/GCOE/DIRESP, **a contar de 01/01/2026**, conforme CI 5 (79415624), do GOE (SEI nº 3900001143.000008/2026-41).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 49/2003 e o inciso XIX do artigo 1º, da Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018;

Considerando a edição da Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 533, de 29 de abril de 2024, e regulamentada pelo Decreto nº 57.346, de 18 de setembro de 2024, os quais dispõem sobre a designação de policiais civis aposentados, para a realização de tarefas por prazo certo, que tem por objetivo proporcionar o aproveitamento de seus potenciais, com a economia de meios decorrentes, bem como permitir o suporte de necessidades no exercício de atividades administrativas, atendimento ao público nas permanências das unidades da Polícia Civil, no registro de boletins de ocorrências, na condução de veículos policiais automotores em atividades de cunho administrativo e operar equipamentos computacionais, **RESOLVE**:

Nº 378 – Remover o Agente de Polícia Veterano **Lucas Manoel de Oliveira**, nº funcional 992875/04, da 1ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição - Prazeres, para a 2ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição - Prazeres, ambas da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/02/2026**, considerando "... a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco...", conforme CI 553 (72216101), da 6ª DESEC, da GCOM/DIM, e Despacho 605 (79963099), da DG-PCPE (SEI nº 3900000812.000786/2025-67).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 379 - I - Designar a 2º Tenente RRPM **Patrícia Epifanio da Silva**, mat. 1300687/GMPE/SDS-PE, CPF nº 754.394.334-49, para o exercício de Assessora Técnica-Administrativa da Guarda Militar do Estado de Pernambuco -GMPE. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir de **01/02/2026**.

Nº 380 - I – Designar os militares inativos abaixo indicados, para o exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE:

GRAD.	MAT. GMPE	NOME	CPF
SUBTEN RRBM	130064-4	EVERALDO GOMES DA SILVA	XXX.876.264-91
SUBTEN RRBM	130069-5	GEORGE LUIZ RODRIGUES DE MELO	XXX.635.744-68

II - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos desta portaria a partir de **01/02/2026**.

Nº 381 - I - Designar - o 1º Sargento RRPM **Sérgio Lourenço da Costa Cavalcanti**, mat. nº 1300679/GMPE/SDS, CPF nº 624.620.834-72, para o exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional da Guarda Militar do Estado de Pernambuco. **II – Determinar** o exercício da atribuição no Complexo Prisional do Curado CPC, Recife-PE, sob o controle e fiscalização do

Comando do BPGd, e classificá-lo no PS – 16/GMPE/SDS. **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **01/02/2026**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 382 – Remover o Agente de Polícia **Renival Costa dos Santos Júnior**, nº funcional 3373061/02 (matrícula nº 3854000), da Delegacia de Polícia da 18ª Circunscrição - Macaxeira, da 5ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 34ª Circunscrição - Maria Farinha, da 8ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, considerando "...a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco...", conforme CI 3 (79876903), da DIM (SEI nº 3900000013.000191/2026-06).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 383 - Considerar designado o Delegado de Polícia **Rodolfo de Araújo Bacelar**, nº funcional 123253/01 (matrícula nº 2724901), Assessor do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Atos Infracionais, do DPCA, ambas da GCOE/DIRESP, **no período de 02 a 16/01/26**, durante a primeira parcela de férias do seu titular, a Delegada de Polícia **Maria Eduarda Santos Pessoa de Melo Xavier**, nº funcional 3822060/01 (matrícula nº 3864545), conforme CI 203 (78590925), do DPCA, e Despacho 134 (79512924), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000672.000373/2025-24.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900000622.002032/2025-89 – ANA PAULA CARVALHO VELOZO DE MELO, matrícula nº 2209241, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos da **Nota Técnica nº 48/2026 - SDS – GGAJE**, com efeito retroativo ao dia **13/12/2025**.

PROCESSO SEI Nº 3900001081.000232/2025-24 – LUIS CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 3205894, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos da **Nota Técnica nº 49/2026 - SDS – GGAJE**, com efeito retroativo ao dia **01/12/2025**.

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001918/2025-13 – JOAQUIM PEREIRA DE LACERDA NETO, matrícula nº 2211556, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos da **Nota Técnica nº 47/2026 - SDS – GGAJE**, com efeito retroativo ao dia **19/11/2025**.

PROCESSO SEI Nº 3900001261.000184/2025-56 – ELIANA AMÉRICO DA SILVA GOMES, matrícula nº 2855771, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos da **Nota Técnica nº 51/2026 - SDS – GGAJE**, com efeito retroativo ao dia **23/11/2025**.

PROCESSO SEI Nº 3900000796.000718/2025-43 – ELISANGELA SILVA CARDOSO, matrícula nº 2091216, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos da **Nota Técnica nº 50/2026 - SDS – GGAJE**, com efeito retroativo ao dia **27/11/2025**.

PROCESSO SEI Nº 3900000622.002044/2025-11 – FÁBIO FERNANDO SOUZA DA CÂMARA, matrícula nº 2212471, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos da **Nota Técnica nº 86/2026 - SDS – GGAJE**, com efeito retroativo ao dia **09/12/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 046/DGP3, de 20 de janeiro de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 12JAN2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 122367-4/DASIS - Rafael Iago Balbino da Silva, RG nº 60887/PMPE, filho de Genildo Balbino da Silva e de Marta Lília da Silva Balbino, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Policial Penal do Estado de Pernambuco, conforme termo de posse 79846948; **2 – DETERMINAR** que o Diretor da DASIS, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 79963749).

Nº 052/DGP3, de 19 de janeiro de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 13JAN2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 119762-2/1º BIEsp – Igor Ian Moura de Oliveira Medeiros Pereira, RG nº 58612/PMPE, filho de Roberto Medeiros Pereira e de Rosângela Moura de Oliveira, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Policial Penal do Estado de Pernambuco, conforme termo de posse 79936716; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 1º BIEsp, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80011977).

Nº 053/DGP3, de 19 de janeiro de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 15JAN2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o 3º SGT PM Mat. 109414-9/15º BPM - André Múcio Marques Bezerra, RG nº 51082/PMPE, filho de José Bezerra da Silva e de Eleônora Marques Barbosa Bezerra, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Policial Penal do Estado de Pernambuco, conforme termo de posse 80008816; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 15º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80013602).

Nº 054/DGP3, de 19 de janeiro de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 13JAN2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 121591-4/4º BPM - Deyvison Rodrigues da Silva, RG nº 60111/PMPE, filho de José Rodrigues da Silva e de Cristina Maria Rodrigues da Silva, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Policial Penal do Estado de Pernambuco, conforme termo de posse 79787999; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do

4º BPM , em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80015599).

Nº 055/DGP3, de 19 de janeiro de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 13JAN2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 112506-0/4º BPM – Jardel Wancemberg de Barros Santos, RG nº 53634/PMPE, filho de Josenildo Miguel dos Santos e de Vânia Rinalda de Barros Santos, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Policial Penal do Estado de Pernambuco, conforme termo de posse 79789723; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 4º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80044519).

Nº 056/DGP3, de 20 de janeiro de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 13JAN2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 120164-6/1º BIEsp - Renato Rosenildo da Silva, RG nº 59014/PMPE, filho de Rosenildo José da Silva e de Teresinha Amara da Silva, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Policial Penal do Estado de Pernambuco, conforme termo de posse 79832446; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 1º BIEsp , em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80046659).

Nº 057/DGP3, de 20 de janeiro de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 14JAN2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 120739-3/1º BIEsp – Lucas Ranielle da Silva Santos, RG nº 59589/PMPE, filho de Rivaldo Silva dos Santos e de Sonia Maria da Silva, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Policial Rodoviário Federal, conforme termo de posse 79879874; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 1º BIEsp , em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80053528).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 013, de 22JAN2026).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO – DCPO/CELOE – II Nº 044/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DCPO/CELOE - II Nº 044/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARÍTIMO (GBMAR), NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO MUNICÍPIO DO RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO, pela empresa **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº

08.100.434/0001-75, com valor de **R\$ 4.100.000,00** (Quatro milhões e cem mil reais), **nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo e em conformidade com o artigo 51 inciso X da Lei 13.303/20216 e Artigo 51 inciso I do RILCC** para que produzam seus efeitos legais. RECIFE (PE), 21 de Janeiro de 2026. PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR - Diretor Presidente da CEHAB – PE

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

5º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2021-UNAJUR/PCPE, oriundo do Processo Licitatório nº 0130.2021.CCPLE-IV.PE.0115.SAD.POLCIV – SDS. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato Mater por mais 90 (noventa) dias, de **23/12/2025 a 23/03/2026**. **Contratada:** **CONTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ: 20.800.899/0001-34. **Valor Mensal:** R\$ 512.512,68 (quinhentos e doze mil, quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos). Recife, 21/01/2026. **Beatriz Cristina Fakh Leite Marques**. Delegada Geral Adjunta de Polícia.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 013, de 22JAN2026).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração